

Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Fone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@uruanademinas.mg.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 00228 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
143, sob o nº 2037
às 08:05 Horas.
Uruana de Minas 05/09/2023
[Assinatura]

Cria a "Galeria Lilás" no âmbito da Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG e dá outras providências.

Vem através da PROPOSTA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO de autoria vereadora Andréia Frota do Partido dos Trabalhadores, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 163, do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Uruana de Minas/MG a "Galeria Lilás", que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Parlamentares Mulheres de todas as legislaturas.

Parágrafo único. A "Galeria Lilás" tem como objetivo resgatar a história das mulheres Parlamentares do Legislativo Municipal de Uruana de Minas, reconhecendo a sua importância e contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica.

Art. 2º. A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Art. 3º. As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho não inferior a 40 X 30 cm, com moldura de metal cor prata e serão fixadas no espaço denominado de **GALERIA LILÁS**, localizado em parede destaque na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Na parte inferior do quadro será apostado cartão contendo o nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura.

Art. 4º. As imagens também serão digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte descrição: **GALERIA LILÁS**.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira deste projeto correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

[Assinatura]
Andréia Frota
Vereadora PT
Uruana de Minas

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco"

Edmund Burke

Publicado no Quadro de
avisos, do Saguão da Câmara.
EM 05/09/2023
[Assinatura]



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Fone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

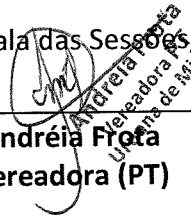
www.camarauruana.mg.gov.br

camara@uruanademinas.mg.leg.br



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, Sala das Sessões, 28 de Agosto 2023.



Andréia Frota
Vereadora (PT)

JUSTIFICATIVA

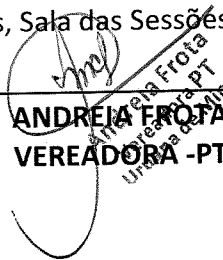
A presente proposição tem como objetivo criar a “GALERIA LILÁS” nas dependências da Câmara Municipal de Uruana de Minas, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Parlamentares Mulheres de todas as legislaturas como forma de resgatar a história das Mulheres Parlamentares do Legislativo Municipal Uruana de Minas, reconhecendo a sua importância e contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica.

Além disso, busca valorizar a crescente participação feminina no cenário político Uruana de Minas demonstrando a importância da representação da bancada feminina no Legislativo Municipal, inclusive como forma de valorizar as parlamentares que fizeram parte história do legislativo.

A cor “Lilás” simboliza o respeito, a dignidade, a força feminina, o empoderamento e luta pelos direitos das mulheres.

Assim, corroborado a importância da matéria aqui proposta, peço o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Uruana de Minas, Sala das Sessões, 28 Agosto 2023.



ANDREIA FROTA
VEREADORA -PT

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”

Edmund Burke